



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

## **EDITAL Nº 2354/2023/DIREITO-CPGDIR-UFMG**

### **CONCURSO PARA LOGOMARCA**

#### **OBJETIVO**

1. Fica instituído o Concurso para escolha da logomarca representativa do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD-UFMG) da Faculdade de Direito da UFMG.

#### **CONDIÇÕES**

2. Poderão participar alunos(as) e ex-alunos(as) dos cursos de pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado), servidores(as) e ex-servidores(as) docentes e técnico administrativos em educação.
3. A proposta pode ser apresentada individualmente ou por grupo composto pelos(as) participantes(as) indicados no item 2.
4. A logomarca deverá necessariamente conter referência ao conceito CAPES 7 do Programa de Pós-graduação em Direito.
5. Ao se inscreverem no Concurso, os proponentes concordam e cedem todos os direitos de criação para que a logomarca vencedora passe por aperfeiçoamentos técnicos por profissional contratado pelo PPGD-UFMG.

#### **INSCRIÇÃO**

5. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br), até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2023, com o Assunto: "Concurso para logomarca do PPGD", bem como incluindo 2 (dois) anexos:
  - 5.1. arquivos, sem qualquer identificação, obrigatoriamente em formato vetorial (nas extensões ".cdr", ".eps" ou ".svg") e em formato ".png", em preto e branco e em cores;
  - 5.2. arquivo em formato ".doc" ou ".docx" contendo o(s) nome(s) do(s) proponente(s), a natureza de sua vinculação à Faculdade e uma versão da imagem proposta.

#### **JULGAMENTO**

6. O julgamento do Concurso se dará como pauta da reunião do Colegiado do PPGD-UFMG a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2023.
7. Os membros do Colegiado terão acesso apenas aos arquivos previstos no item 5.1.
8. O resultado do Concurso será divulgado no sítio eletrônico do PPGD-UFMG.
9. A logomarca vencedora será usada como timbre do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG em documentos, impressos, envelopes, jornais, redes sociais, páginas web, banners, entre outros, mediante cessão sem qualquer ônus.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

10. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 19/10/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2707521** e o código CRC **9B9082F0**.